



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Processos nº 295/2022

Pregão Presencial nº 45/2022

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉTIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 08.849.621/0001-56**, com sede Avenida Padre Francisco, nº 690, Bairro: Centro, Vila Valério-ES, CEP nº 29.785-000, por seu representante legal, Sr. Edmar Castelan, inscrito no CPF nº 884.211.207-00 e na Carteira de Identidade nº 969.248 SSP/ES-Administrador, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **45/2022** publicada no DIO-ES do dia 22/06/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 01/06/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 765 e 766, do Processo Administrativo nº **295/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial Nº **45/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **295/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

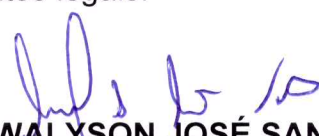
CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 21 de Julho de 2022.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

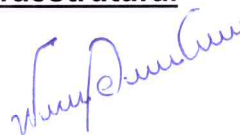

CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉTIOS EIRELI
CNPJ-MF sob o nº 08.849.621/0001-56
Contratado


Fiscal do Contrato: Willian de Oliveira Andrade
Matrícula: 12128

Telefone: 27 9.9865-7832

E-mail: wandradeicm@gmail.com

Cargo/Função: Operador de Serviços Urbanos - **Secretaria de Infraestrutura.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.07.01.0102-5	PC	Mprop		0,000	100,00	296,90000	29.690,00

ANDAIME PEÇA TUBULAR 1 POL. X 1MT X 1,50MT

- Altura: » 1,00m - Largura: » 1,50m - Montantes: » Tubo 42,40mm X 2,65mm - Travessas: » Tubo 33,70mm X 2,25mm - Trava da Travessa: » Tubo 26,90mm X 2,00mm - Peso: » 11,20 (Kg)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.07.01.0225-0	SV	Kawashima		0,000	20,00	82,00000	1.640,00

CORRENTE PARA MOTOSSERRA 22 DENTES

- Descrição » Corrente para motosserra 22 dentes - Passo: » 3/8" picco micro - Elos de tração: » 44 - Quantidade de dentes: » 22 - Calibre : » 1.1mm - 0,043"- Lima recomendada: » 5/32" - Tecnologias: » Pro-Guide e Centri-Lube - Perfil do dente: » Semi-Quadrado.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.10.01.0057-9	SC	Mprop		0,000	58,00	500,0000	29.000,00

ARGILA 20KG

- 20KG - Produto » Argila - Material » Mineral - Tipo de Material » Argila - Peso do Produto » 20 Kg - Granulometria » 15 a 22 mm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.10.01.1847-8	Und	Tramontina		0,000	100,00	46,3000	4.630,00

Cavadeira Reta com Cabo de Madeira

- Cavadeira reta; - Cabo de madeira de alta qualidade; -Comprimento total: 140cm;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	1.10.01.1850-8	UND	Menegotti 400		0,000	5,00	5.490,0000	27.450,00

Betoneira de 400 L

. Potência: 02 CV . Voltagem: 127 V . Rotação do Tambor: 26 rpm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
18	1.10.01.1855-9	UND	Facinto Geres		0,000	20,00	170,0000	3.400,00

Talabarte de Posicionamento em Fita Regulável e Revestido - Talabarte em fita de poliéster, REGULAVEL protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
41	1.25.02.0011-0	GF	Prosun		0,000	20,00	406,7000	8.134,00

Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50; Garrafão de 5 Litros.

Valor Total: R\$ 103.944,00 (Cento e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação de **Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza Pública e Equipamentos de Proteção Individual, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.**

2.-JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos o presente pedido tendo em vista que a existência de demandas relacionadas a serviços de manutenção do município, reforma, reparos devem ser realizadas de forma segura e dentro do que determina a Lei, obrigando o poder público a fornecer materiais específicos, EPI's, para seus funcionários, visando o bom funcionamento do setor de Infraestrutura.

2.2 O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho e problemas jurídicos para a PMCB, bem como, é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais.

2.3 Os Materiais / ferramentas específicas para Obra, Iluminação e Limpeza Pública são de fundamental importante para auxiliar os serviços dos funcionários municipais, reduzindo qualquer tipo de ameaça e tempo gastos na execução de suas atividades.

2.4 Para realização das atividades, ações e atribuições da Secretaria no Setor de Limpeza Pública, há continuada necessidade de aquisição de materiais de consumo (pá, enxada, vassouras, sacos de lixo, foice, facão, carrinho de mão entre outros) e materiais permanentes (motosserras, motopoda, atomizador costal, roçadeiras, entre outros).

2.5 Necessidade de aquisição dos equipamentos, ferramentas e materiais, incluindo equipamentos de proteção individual e coletivo para atendimento das demandas de manutenção com segurança de pátios, jardins, gramados, campos esportivos, hortas, praças, dentre outros espaços públicos de Conceição da Barra, proporcionando a segurança condições de trabalho dos colaboradores que manipulam os produtos sem prejudicar ao meio ambiente ou a sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto deste Termo de Referência obedecerá as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo I:

4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

4.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias uteis** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante

4.2 Em todos os Materiais descritos no Lote II a Licitante Vencedora deverá Marcar, através de "Placa de Patrimônio" em Alumínio, os referidos produtos com os Dizeres: "Patrimônio PMCB", da seguinte forma.

5 - PRAZO

5.1 A duração do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO

6.1 Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

7 – DA ENTREGA:

7.1 A entrega deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax, e-mail, correios ou outro meio hábil:

7.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 07:00 hrs até às 17:00hrs;

7.3 Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central, situado a Rod. Adolpho Serra – São Thiago - Conceição da Barra – ES (FLORAE), **sendo necessária a assinatura do Chefe do Almoxarifado, colaborador Rafael Scafuto Vieira – MAT 9693**, ou a pessoa que esteja em seu lugar durante férias e atestados.

7.4 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, obras, Transporte sem ônus para a mesma.

7.5 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição, bem como, quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

7.6 Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o Município poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

7.7 Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

8- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do Serviço/Contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, na pessoa do **Srº William de Oliveira Andrade - Matrícula: 12128, sendo este também o Fiscal do Contrato**, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

9 – GARANTIA

9.1 Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a Lei 8.078/1990 – CDC.

9.2 O ônus de correção de qualquer defeito apresentado dos materiais entregues serão de responsabilidade dos contratados, devendo fazer a substituição, sendo que o prazo para reposição e/ou substituição será de 03 (três) dias úteis.

10 – PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, as propostas que satisfizerem todas as condições deste Termo de Referência e Edital, apresentando o **MENOR PREÇO POR ITEM DOS LOTES** para os objetos desta licitação;

10.2 A proposta de preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de objetos defeituosos dentro do prazo determinado.

11 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise de sua condição, a qual será verificada se atende as especificações contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva;

11.2 O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa dos materiais defeituosos poderá ser manifestada até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas pelo seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis pela Administração Pública.

11.4 Somente ser admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta Licitação, sendo um destes documentos seus dados contidos na Receita Federal.

12 – PAGAMENTO

12.1 Entregue o material no local descrito no item 6.1 e, aceito definitivamente, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada/Licitante vencedora proceder a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a Nota Fiscal com a cópia reprográfica da autorização de fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no País, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, Alínea “a” da Lei 8.666/93.

13 – PENALIDADES

13.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre os Licitantes e o Município implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei, com a possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus alguma a Municipalidade.